



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

ESTE INSTRUMENTO RETIFICA O RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, APRESENTADO NO DIA 24 DE MAIO DE 2022 – REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.

1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:

O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC**, tendo por objeto a **conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R\$ 362.962.795,01 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)

Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).

Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de **R\$576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de **R\$363.538.795,01** (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):

Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de **R\$ 461.222,61** (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de **R\$ 363.077.572,40** (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de **R\$ 36.937.494,32** (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: **R\$326.140.078,08** (trezentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):

Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: **R\$ 361.954.000,00** (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):

A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):

Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R\$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R\$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):

Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: **R\$ 427.315.000,00** (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO)

Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

Termo de Rerratificação SS Nº 003/2021 (PRIMEIRO)

Esse termo cuidou da Retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – sendo o Valor: **R\$ 3.838.691,63** (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas com COVID no período de maio a agosto de 2021 e **R\$ 423.476.308,37** (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas ordinárias, perfazendo Valor global: **R\$ 427.315.000,00** (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais), para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

just
Isaac
A.

2



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Termo de Rerratificação SS Nº 006/2021 (SEGUNDO)

Esse termo cuidou da Retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Rerratificação nº 003/2021 (PRIMEIRO) ao Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – sendo o Valor: **R\$ 4.738.691,63** (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas com COVID no período de maio a agosto de 2021 e **R\$ 422.576.308,37** (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas ordinárias, perfazendo Valor global: **R\$ 427.315.000,00** (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais), para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO):

Cuidou da terceira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 06 (seis) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2022, para compreender o período de 01/01/2022 a 30/06/2022 – Valor global: **R\$ 246.564.489,98** (Duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 012/2021 (NONO):

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 16/2020 (SEXTO) ao contrato de Gestão SS Nº 002/2018, para o cumprimento das metas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades que compõem a Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

Termo de Rerratificação SS Nº 002/2022 (TERCEIRO)

Este termo cuidou da retificação da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, quanto no quadro de metas dos Planos de Trabalho, da Atenção Especializada e da Proteção à Saúde e Vigilância;

Fica retificada a Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Fica suprimido da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, o valor de **R\$8.622.063,27** (Oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos), passando o valor global a ser de **R\$237.942.426,69** (Duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme planilhas financeiras.

O valor global de R\$237.942.426,69 (Duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) é composto da seguinte forma:

a) **PARA CUSTEAR AS DESPESAS COVID-19:** Estima-se o valor de **R\$6.250.400,81** (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), para custear as despesas no período de **janeiro a abril de 2022;**

b) **PARA CUSTEAR AS DESPESAS ORDINÁRIAS:** Estima-se o valor de **R\$231.692.025,88** (Duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), para custear as despesas no período de **janeiro a junho de 2022.**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:

As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021, Resolução GSS Nº 18, de 14 de setembro de 2021 e Resolução GSS Nº 03, de 28 de janeiro de 2022.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA** - *Diretora de Divisão (SS-1)*;
- **MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ** - *Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)*;
- **ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA** – *Diretora de Seção (SS-3)*;
- **LIETE RODRIGUES** – *Assessora de Direção (SS-4)*;
- **VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN** – *Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5)*, e,
- **RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO** – *Diretora do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)*.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - MÊS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022:

Informamos que este instrumento retifica o Relatório de Análise da Execução do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apresentando no dia 24 de maio de 2022.

2.1 – Metodologia de avaliação:

A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO)** e Planos Operativos deste Contrato.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in blue ink, possibly "Rosa".
- A signature in blue ink, possibly "Rita".
- A signature in blue ink, possibly "Patricia".
- A signature in blue ink, possibly "Elizabeth".
- A signature in blue ink, possibly "Liete".
- A signature in blue ink, possibly "Valquiria".
- A signature in blue ink, possibly "Rita".
- A signature in blue ink, possibly "Rita".



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

2.2 – Dos Planos de Trabalho:

2.2.1 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica (SS-1)

A Atenção Básica abrange ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

2.2.2 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada (SS-2)

Com o objetivo de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, através de conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, englobando a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo acesso qualificado e em tempo oportuno.

2.2.3 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

Com o objetivo de definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos, promover a ações de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização.

2.2.4 – Plano de Trabalho da Rede de Vigilância em Saúde (SS-4)

Com o objetivo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

2.2.5 – Plano de Trabalho da Rede de Apoio à Gestão do SUS (SS-5)

O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrição dos serviços de apoio das áreas assistenciais e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas, Quadro de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional e informações Administrativas.

2.2.6 – Plano de Trabalho Departamento de Administração da Saúde Apoio Gerencial (SS-6)

O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento que visa subsidiar e dar apoio técnico administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços de saúde.

2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas

Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 002/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Departamentos:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

- Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado SS-1;
- Departamento de Atenção Especializada – SS-2;
- Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS-3;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4;
- Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5;
- Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

2.4 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, foi criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC, de 28 de novembro de 2019, ATA nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo André. Considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária**, realizada em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou** a criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC)**, considerando a Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação do “**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**”, estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão ,operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a cláusula Décima Primeira da Prestação de Contas que representaram os repasses e despesas oriundos da Central de Convênios e os repasses e despesas oriundos da fase de transição do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo conforme abaixo:

3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do “**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**”, e da lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

3.1.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO DO ABC COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO NO CAMPO (ITEM RETIFICADO)

- O relatório contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, Balancete, relativo ao mês de abril de 2022 (balancete abril/22),



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato bancário e o balancete de abril referente ao contrato anterior para devolução no valor de R\$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos).
- A Comissão verificou que houve pagamento de Juros e Multas n o 1º Quadrimestre de 2022, no valor de R\$2.503,47 (Dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos) que deverá ser reembolsado aos cofres do município.

3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do “**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**”, e da lei n.º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas informações do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão Anexo RP-06 – Repasses ao Terceiro Setor apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

DO ANEXO RP-06 REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 – (DIRD)

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de maio de 2022 (DIRD), apresentado pela Fundação do ABC atendeu aos requisitos das Instruções Nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.1 – DOS REPASSES (ITEM RETIFICADO)

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC – Complexo de Saúde referente a rede de Saúde Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 no Primeiro Quadrimestre de 2022 foi de R\$163.698.590,26 (Cento e sessenta e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos) sendo R\$157.448.189,45 (Cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para custear as despesas ordinárias e R\$6.250.400,81 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos) para custear as despesas da Pandemia COVID-19, como demonstrado no quadro abaixo:

REPASSES - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - REDE DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO					
CATEGORIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	1º QUAD
REPASSE CG 002/2018	41.652.254,76	40.427.225,87	37.884.501,48	37.484.207,34	157.448.189,45
REPASSE COVI-19	1.704.442,68	1.658.359,62	1.502.162,04	1.385.436,47	6.250.400,81
TOTAL	43.356.697,44	42.085.585,49	39.386.663,52	38.869.643,81	163.698.590,26

aut

7
Dosa

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

3.2.2 – DAS DESPESAS (ITEM RETIFICADO)

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 da Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – Rede, NO Primeiro Quadrimestre de 2022, foi de R\$153.668.236,18 (Cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) sendo R\$147.417.835,37 (Cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) para custear as despesas ordinárias e R\$6.250.400,81 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos reais e oitenta um centavos) para custear as despesas com a Pandemia da COVID-19 conforme demonstrado abaixo:

DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - REDE DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO					
CATEGORIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	1º QUAD
DESPESAS CG 002/2018	42.044.943,42	37.181.288,21	36.514.365,25	31.677.238,49	147.417.835,37
DESPESAS COVID-19	1.704.442,68	1.658.359,62	1.502.162,04	1.385.436,47	6.250.400,81
TOTAL DE DESPESAS	43.749.386,10	38.839.647,83	38.016.527,29	33.062.674,96	153.668.236,18

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 nas suas atribuições apontando o que segue:

Houve transferência de R\$10.031.790,75 (Dez milhões, trinta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), para o Contrato SS Nº 002/2018.

- Embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde Centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão. A Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.
- Esclarecemos que nos foi encaminhado cópia legível dos documentos comprobatórios das despesas constantes do demonstrativo parcial de receitas e despesas, a conferência neste mês se deu por amostragem, a comissão irá verificar todos os documentos no término do quadrimestre.

3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO

A permissão de uso dos bens móveis está contida nos decretos 21.057 de 15 de janeiro de 2020 e 21.193 de 02 de julho de 2020.

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Na análise do relatório dos bens móveis adquiridos, os custos advindos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

mult
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
8



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Importante esclarecer que foram observadas as regras contidas no regulamento de compras da Fundação do ABC, bem como as estabelecidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO (ITEM RETIFICADO)

3.4.1.2 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO REDE:

(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010769-5 – CSSBC

O saldo financeiro apurado no dia 30 de abril de 2022 no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010768-8 – CSSBC

O saldo financeiro apurado no dia 30 de abril de 2022 no valor de R\$0,09 (nove centavos), destina-se a compromissos já assumidos.

3.4.1.3 – BLOQUEIO (ITEM RETIFICADO)

O saldo bloqueado no primeiro Quadrimestre de 2022 foi de R\$ 374.659,95 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

A Fundação do ABC enviou para esta Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, os seguintes documentos:

- Relatório da FUABC;
- Anexo RP-06;
- Folha de Pagamento;
- Relação de Bens móveis;
- Extratos bancários;
- Certidões
- Balancete de abril;

3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

O relatório técnico de gestão, encaminhado, com a análise do desempenho das metas e das ações constantes nos Planos Operativos dos seguintes Departamentos: Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Departamento de Atenção Especializada (SS-2); Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3); Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Departamento de Administração da Saúde (SS-6), foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso IV, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações do relatório da Fundação do ABC referente ao 1º Quadrimestre, aceitando seus apontamentos e suas justificativas.

Handwritten signatures and initials:
- A signature in blue ink, possibly "Janaína".
- A signature in blue ink, possibly "Rus".
- A signature in blue ink, possibly "A".
- The number "9" is written below the signature "Janaína".



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

4 – CONCLUSÃO

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão Nº 002/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas mensal apresentada pela Fundação do ABC, aprovando com as seguintes Ressalvas:

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato bancário e o balancete de abril referente ao contrato anterior para devolução no valor de R\$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos).
- A Comissão verificou que houve pagamento de Juros e Multas n o 1º Quadrimestre de 2022, no valor de R\$2.503,47 (Dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos) que deverá ser reembolsado aos cofres do município.
- Houve transferência de R\$10.031.790,75 (Dez milhões, trinta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), para o Contrato SS Nº 001/2018.
- Houve transferência entre fontes de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação recomenda que a Fundação do ABC reembolse os valores repassados de forma equivocada para o Contrato SS Nº 001/2018.

Este instrumento retifica e substitui o relatório apresentado no dia 24 de maio de 2022

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2022


PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA

Diretor de Divisão (SS-1).


MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ

Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)


ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA

Diretora de Seção (SS-3)


LIETE RODRIGUES

Assessora de Direção (SS-4)


VALQUIRIA DE SOUZA DJEZIZIAN

Departamento de Apoio à Gestão do SUS – (SS-5)


RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO

Diretora do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)